



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 161/2019**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Estagiário de Pós-Graduação na área de direito** para atuar na **Coordenadoria Jurídica da Defensoria Pública, em Curitiba/PR**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

**1. Dos requisitos**

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado e estar frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Área de atuação: Coordenadoria Jurídica da Defensoria Pública

**2. Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **01** vaga e cadastro de reserva e futura contratação perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.4. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.7. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

### **4. Da carga horária**

4. A carga horária é de 6 (seis) horas diárias.

### **5. Da bolsa de estágio**

5.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$1.700,00 mensais, além do auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

### **6. Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **09/09/2019 a 30/09/2019**, por intermédio do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.4. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.5. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br). Outras dúvidas, pelo e-mail [estagio@defensoria.pr.gov.br](mailto:estagio@defensoria.pr.gov.br).

### **7. Da prova dissertativa**

7.1. A prova dissertativa será eliminatória e classificatória e conterá questões discursivas. Cada questão valerá 25,0 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100,0 (cem) pontos.

7.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na somatória dos pontos obtidos na prova dissertativa.

### **8. Da entrevista**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8.1 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

### **9. Da nota final**

9.1 A nota final será a soma aritmética (até 110,0 pontos) das notas da prova dissertativa e da entrevista.

### **10. Da data, local e duração das provas**

10.1. A prova objetiva/dissertativa será aplicada no dia **08 de outubro de 2019, na sede do CIEE/PR - Rua Ivo Leão, 42 Alto da Glória – Curitiba-PR.**

10.2. A duração da prova dissertativa será de 03 horas, **com início às 09h e término às 12h.**

10.3. **A entrevista será realizada em data a ser divulgada** por intermédio do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>) e site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

### **11. Consultas**

11.1 Será permitida a consulta à legislação sem comentários ou anotações.

### **12. Dos resultados**

12.1. O resultado da prova será publicado em até 5 dias úteis.

12.2. Caberá pedido de reconsideração da nota atribuída à prova no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do edital de resultado. O pedido deverá ser protocolado na Defensoria Pública de dentro deste prazo.

12.3. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

12.4. O resultado final será divulgado nos sites da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### 13. Da entrega de documentação

13.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação, feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Paraná. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reserva.

### 14. Conteúdo Programático

1. **Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CR); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º e 6º da CR); Da Administração Pública (Arts. 37 a 41 da CR). Da Interpretação Constitucional. Do Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade); Da Ordem Econômica e Financeira (Arts. 170 a 181); Da Defensoria Pública (art. 134 e 135).

2. **Direito Administrativo:** Dos Princípios do Direito Administrativo. Da Organização da Administração Pública. Dos Poderes da Administração Pública. Dos Atos Administrativos. Da Licitação (Conceito, Finalidade, Princípios, Exceções ao Dever de Licitar, Modalidades de Licitação e Tipos de Licitação). Contratos Administrativos (Cláusulas Exorbitantes, Alterações dos Contratos, Extinção dos Contratos). Agentes Públicos (Classificação, Regime Jurídico do Cargo Público e do Emprego Público, Estabilidade). Bens Públicos (Conceito, Classificação, Características, Afetação e Desafetação). Responsabilidade Civil do Estado.

3. **Direito Civil:** Das Pessoas Naturais (Arts. 1º a 5º e 11 a 21 do CC); Das Pessoas Jurídicas (Arts. 40 a 52). Dos Negócios Jurídicos. Da Prescrição e da Decadência. Das Obrigações (Classificação, Do Adimplemento e da Extinção das Obrigações, Do Inadimplemento das Obrigações). Dos Contratos em Geral (Arts. 421 a 435 e 472 a 480 do CC). Do Enriquecimento Sem Causa.

4. **Princípios Institucionais:** Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134, da CF). Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128). Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).